



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14423 , DE 24 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre substituição de Estagiários em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

**DECRETA:**

Art. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008, **LETÍCIA MARIA AULER DE ARAÚJO** e **LUIZ GLÊNIO SOARES DE SOUZA**, em substituição a PAULO BARROSO SERPA e RODOLFO LUIZ ANDRADE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**GILVAN CORDEIRO FERRO**  
Secretário de Estado de Justiça